



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE  
RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Resolução nº 15/2010**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária à Saúde para a Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde - ACS;

Considerando a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, que estabelece atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, na prevenção e no controle da malária e da dengue; Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que define o Agente de Combate as Endemias como o profissional que desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a Portaria nº 1.007, de 4 de maio de 2010, que define critérios para regulamentar a incorporação do agente de combate às Endemias - ACE e define incentivo financeiros;

Considerando ainda, ser consenso entres Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a distribuição do Incentivo Financeiro Federal destinado a Incorporação de Agente Comunitário de Endemias - ACE, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto as Equipes de Saúde da Família do Estado de Roraima;

**Art. 2º** - Considerar os municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Mucajaí e Pacaraima como elegíveis de acordo com a Portaria GM. 1.007, de 04 de maio de 2010, conforme anexo II desta resolução;

**§ 1º** - Foram considerados como critérios de elegibilidade para municípios aos recebimentos dos recursos, os constantes no Art. 5º de que trata a Portaria 1007, conforme Anexo II desta resolução;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE  
RORAIMA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**§ 2º** - Foram considerados Dados populacionais conforme Resolução 08 do IBGE/MS e Percentual de Cobertura Saúde da Família de Acordo com o Relatório MS competência abril/2010;

**Art. 3º** - Considerar as equipes saúde da família ao recebimento dos recursos de acordo com proposta de incorporação de Agente de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da Família em conformidade com a Portaria GM. 1.007, de 04 de maio de 2010, encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/RR pelos gestores Municipais, considerados elegíveis, conforme anexos a esta Resolução;

**Parágrafo único** - aprovar a decisão de distribuição do recurso, conforme anexo II e III, considerando que o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao Estado de Roraima para incorporação de ACE é insuficiente para todas as equipes dos municípios elegíveis;

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 23 de junho de 2010.

  
**RODOLFO PEREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

  
**RAIMUNDO GERSON GUEDES SILVA**  
Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de  
Normandia



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I  
Resolução CIB/RR nº 15/2010

Municípios que atendem aos critérios de elegibilidade da Portaria GM nº 1.007, de 04/05/2010 – incorporação de Agentes de Combate a Endemias na ESF

| Municípios (Aderido ao Pacto de Gestão) | População | ESF – Cobertura estimada % | N.º Equipes ESF | N.º Equipes a Incorp. ACE | N.º de Equipes a Recebimento dos Recursos por municípios | Valor do Incentivo por Equipe | Valor total do incentivo por municípios |
|-----------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|
| Alto Alegre                             | 14.562    | 100 %                      | 06              | 06                        | 02                                                       | 9.600,00                      | 19.200,00                               |
| Boa Vista                               | 260.930   | 64,79%                     | 45              | 02                        | 02                                                       | 6.400,00                      | 12.800,00                               |
| Bonfim                                  | 10.638    | 100 %                      | 04              | 04                        | 01                                                       | 9.600,00                      | 9.600,00                                |
| Cantá                                   | 11.638    | 100 %                      | 04              | 04                        | 01                                                       | 9.600,00                      | 9.600,00                                |
| Mucajai                                 | 13.017    | 100%                       | 05              | 05                        | 01                                                       | 9.600,00                      | 9.600,00                                |
| Pacaraima                               | 9.019     | 100%                       | 05              | 05                        | 02                                                       | 9.600,00                      | 19.200,00                               |
| <b>Total</b>                            |           |                            |                 |                           |                                                          |                               | <b>80.000,00</b>                        |

*M*

*[Handwritten signature]*





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**ANEXO II**  
**Resolução CIB/RR nº 15/2010**

**Planilha I** - Municípios com até 10.000 Habitantes e 100% de cobertura de SF

| Municípios         | Adesão ao Pacto de Gestão | Porte Populacional | Percentual de cobertura de SF | Elegibilidade |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| Amajari            | X                         | 7.980              | 86,47 %                       | Não           |
| Caroebe            | X                         | 7.400              | 93,24 %                       | Não           |
| Iracema            |                           | 6.118              | 100 %                         | Não           |
| Normandia          |                           | 7.403              | 93,21 %                       | Não           |
| <b>Pacaraima</b>   | <b>X</b>                  | <b>9.019</b>       | <b>100 %</b>                  | <b>Sim</b>    |
| São João da Baliza |                           | 5.945              | 100 %                         | Não           |
| São Luiz           |                           | 5.922              | 100 %                         | Não           |
| Uiramutã           | X                         | 7.742              | 44,76%                        | Não           |

**Planilha II** – Municípios com 10.001 a 50.000 habitantes e 80% de cobertura de SF

| Municípios         | Adesão ao Pacto de Gestão | Porte Populacional | Percentual de cobertura de SF | Elegibilidade |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Alto Alegre</b> | <b>X</b>                  | <b>14.562</b>      | <b>100 %</b>                  | <b>Sim</b>    |
| <b>Bonfim</b>      | <b>X</b>                  | <b>10.638</b>      | <b>100 %</b>                  | <b>Sim</b>    |
| <b>Cantá</b>       | <b>X</b>                  | <b>11.638</b>      | <b>100 %</b>                  | <b>Sim</b>    |
| Caracaraí          |                           | 18.789             | 91,81 %                       | Não           |
| <b>Mucajá</b>      | <b>x</b>                  | <b>13.017</b>      | <b>100 %</b>                  | <b>Sim</b>    |
| Rorainópolis       |                           | 25.714             | 53,67 %                       | Não           |

**Planilha III** – Municípios com 100.001 a 500.000 habitantes e 40% de Cobertura de SF.

| Municípios       | Adesão ao Pacto de Gestão | Porte Populacional | Percentual de cobertura de SF | Elegibilidade |
|------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Boa Vista</b> | <b>x</b>                  | <b>260.930</b>     | <b>64,79 %</b>                | <b>Sim</b>    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# *Proposta de Incorporação<sup>N</sup>* *do Agente de Controle de Endemias* *nas Equipes de Saúde da Família*

Alto Alegre – RR, em 23 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DO AGENTE DE CONTROLE DE  
ENDEMIAS NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Caracterização Geral**

Município: **ALTO ALEGRE**

UF: **RORAIMA**

Código IBGE: **140005**

1. Número total de equipes de SF do Município:

**06 EQUIPE - ESF – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**

2. Número de equipes de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:

**06 EQUIPE - ESF – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**

3. Identificação das equipes de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:

a) Nome da equipe e número no SCNES;

| ORD       | NOME DA EQUIPE              | NUMERO NO CNES |
|-----------|-----------------------------|----------------|
| 01        | VIC SAO PAULO/SAO SILVESTRE | 2.4            |
| <b>02</b> | <b>URBANO</b>               | <b>1.2</b>     |
| 03        | MUTIRAO                     | 1.1            |
| <b>04</b> | <b>IMPERATRIZ</b>           | <b>1.6</b>     |
| 05        | TAIANO                      | 2.5            |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |              |     |
|----|--------------|-----|
| 06 | PAREDAO NOVO | 2.3 |
|----|--------------|-----|

c) (identificar todas as equipes)

| ORD       | IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES                                             | NUMERO DO CNES |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01        | VIC SAO PAULO/SAO SILVESTRE -<br>ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL - M I | 2.4            |
| <b>02</b> | <b>URBANO - ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE<br/>BUCAL - M I</b>              | <b>1.2</b>     |
| 03        | MULTIRÃO - ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE<br>BUCAL - M I                    | 1.1            |
| <b>04</b> | <b>IMPERATRIZ - ESFSB_M1 - ESF COM<br/>SAUDE BUCAL - M I</b>          | <b>1.6</b>     |
| 05        | TAIANO - ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE<br>BUCAL - M I                      | 2.5            |
| 06        | PAREDÃO NOVO - ESFSB_M1 - ESF COM<br>SAUDE BUCAL - M I                | 2.3            |

**OBS:** As equipes que vão ser contemplada no projeto para receber o Recurso são as Equipes do **IMPERATRIZ – 1.6, URBANO – 1.2.**

4. Modalidade das equipes de Saúde da Família referida no item 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número de equipes Modalidade I:

**06 – ESF – Estratégia Saúde da Família Modalidade I – COM  
SAUDE BUCAL I**

Número de Equipes Modalidade II:

**NENHUMA**

5. Descrição do processo de trabalho a ser implementado:

Local: **PAREDÃO** e Data: **AGOSTO DE 2010 a AGOSTO DE 2011.**

**ESF – Estratégia Saúde da Família do PAREDÃO NOVO**

- Capacitar recursos humanos.
- Realizações de Ações de controle vetorial.
- Realizações de Visitas domiciliares.
- Educação em Saúde em escolas, vicinais e USB.
- Adquirir equipamentos de proteção individual EPI.
- Capturar e identificar os vetores e fazer levantamento dos índices de infestação das áreas endêmicas.
- Coleta e análise de lâminas para diagnóstico.
- Intensifica as Busca Ativa no controle da Malaria.
- Intensificar as visitas domiciliares para captura do mosquito Aedes Aegypti.

Local: **TAIANO** e Data: **AGOSTO DE 2010 a AGOSTO DE 2011.**

**ESF – Estratégia Saúde da Família do TAIANO**

- Capacitar recursos humanos.
- Realizações de Ações de controle vetorial.
- Realizações de Visitas domiciliares.
- Educação em Saúde em escolas, vicinais e USB.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Adquirir equipamentos de proteção individual EPI.
- Capturar e identificar os vetores e fazer levantamento dos índices de infestação das áreas endêmicas.
- Coleta e análise de lâminas para diagnóstico.
- Intensificar a Busca Ativa no controle da Malaria.
- Intensificar as visitas domiciliares para captura do mosquito Aedes Aegypti.

**Local: SÃO SILVESTRE e Data: AGOSTO DE 2010 a AGOSTO DE 2011.**

**ESF – Estratégia Saúde da Família do SÃO SILVESTRE/SÃO PAULO**

- Capacitar recursos humanos.
- Realizações de Ações de controle vetorial.
- Realizações de Visitas domiciliares.
- Educação em Saúde em escolas, vicinais e USB.
- Adquirir equipamentos de proteção individual EPI.
- Capturar e identificar os vetores e fazer levantamento dos índices de infestação das áreas endêmicas.
- Coleta e análise de lâminas para diagnóstico.
- Intensificar a Busca Ativa no controle da Malaria.
- Intensificar as visitas domiciliares para captura do mosquito Aedes Aegypti.

**Local: SEDE DO MUNICÍPIO e Data: AGOSTO DE 2010 a AGOSTO DE 2011.**

**ESF – Estratégia Saúde da Família do IMPERATRIZ**





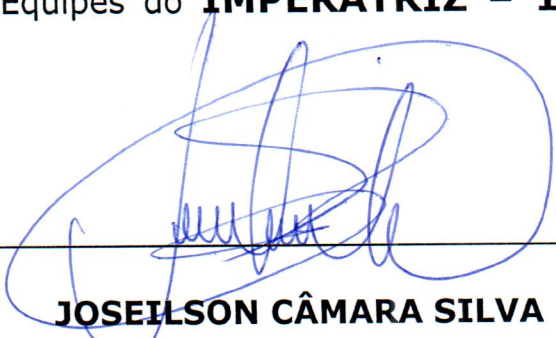
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESF – Estratégia Saúde da Família do MULTIRÃO

**ESF – Estratégia Saúde da Família do URBANO**

- Capacitar recursos humanos.
- Realizações de Ações de controle vetorial.
- Realizações de Visitas domiciliares.
- Educação em Saúde em escolas, vicinais e USB.
- Adquirir equipamentos de proteção individual EPI.
- Capturar e identificar os vetores e fazer levantamento dos índices de infestação das áreas endêmicas.
- Coleta e análise de lâminas para diagnóstico.
- Intensificar a Busca Ativa no controle da Malaria.
- Intensificar as visitas domiciliares para captura do mosquito Aedes Aegypti.

**OBS:** As equipes que vão ser contempladas no projeto para receber o Recurso são as Equipes do **IMPERATRIZ – 1.6, URBANO – 1.2.**



---

**JOSEILSON CÂMARA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde/AA

P.M.C.T./SEMSA/GABINETE/OFICIO Nº. 159/10.

CANTÁ-RR, 23 de Junho de 2010.

A,  
**CIB**

Assunto: Encaminhamento

Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar o anexo II , referente a incorporação de Agente de combate as Endemias. Segue em anexo.  
Certo de contar com seu apoio desde já agradece.

Atenciosamente,



Rosa Mercedes Paino Marcha  
Secretaria Municipal de Saúde – Interina  
Decreto nº 046/10(P)



Proposta de Incorporação do Agente de Controle de Endemias nas equipe de Saúde da Família Caracterização Geral.

Município: **Cantá**

UF: **RR**

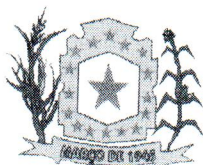
Código do IBGE: **140017**

- 1- Numero total de equipe de SF do Município: **04 (quatro)**
- 2- Numero de equipes de Saúde da Família que estarão Incorporando ACE: **01 (uma)**
- 3- Identificação das equipes(s) de Saúde da Família que estarão Incorporando ACE:
  - a) Nome da equipe e numero no CNES: **Centro Sebastião Rodrigues da Silva nº do CNES 2320207**
  - b) (identificar todas as equipes):
    - ✓ **Centro de Sebastião Rodrigues da Silva nº 2320207**
    - ✓ **Posto de Saúde Confiança III Vila Central nº 2590107**
    - ✓ **Posto de Saúde Serra Grande II nº 2320290**
    - ✓ **Posto de Saúde Felix Pinto nº 2320363**
- 4- Modalidade das equipes de Saúde da Família referida no item 2:  
Numero de Equipes Modalidade I: **3 (duas)**  
Numero de equipes modalidade II: **1 (uma)**
- 5- Descrição do processo de trabalho a ser implementado:  
**A implementação do trabalho da incorporação dos ACE, será para desempenhar suas atividades e fortalecer as ações de vigilância sanitária na atenção básica de saúde.**

Cantá- RR, 23 de Junho de 2010.



Rosa Mercedes Paino Marcha  
Secretaria Municipal de Saúde – Interina  
Decreto nº 046/10(P)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



*Proposta de Incorporação do Agente de  
Controle de Endemias nas Equipes de  
Saúde da Família*

*Mucajaí – RR*

*Junho – 2010.*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Município:** Mucajaí

**Uf:** RR

**Código do IBGE:** 140030

**Caracterização Geral**

1. Número total de equipes de SF do Município:

**Total de 05 (cinco) equipes.**

2. Número de equipe(s) de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:

**Total de 01 (um) equipe.**

3. Identificação da(s) equipes(s) de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:

a) Nome da equipe e número no SCNES

**Centro de Saúde I – Equipe v**

**CNES – 2320894.**

4. Modalidade da(s) equipe(s) de Saúde da Família referida no item 2.

Número de equipes Modalidade I:

**Total de 01 (um) equipe.**

5. Descrição do processo de trabalho a ser implementado:

**O processo a ser implementado é a incorporação dos ACE (Agente Comunitário de Endemias) juntamente com os ACS (Agente Comunitário de Saúde) todos trabalhando em conjunto, sendo que os ACE trabalharão na parte de borrifação e nebulização.**





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



## LISTA DOS ACE

ELIZIMAR LIMA CHAVES  
JOSÉ MARIA SOUSA DOS SANTOS  
JOSÉ RINAIDE G. DA SILVA  
JUSCILÉIA ALVES DE OLIVEIRA  
GEDEON CARPANINI DA SILVA  
ELIAS DA SILVA E SILVA  
LEILANDO RODRIGUES DA SILVA  
MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA  
VALDEMIR SILVA SOUSA  
PABLO HELITON MENEZES LIMA

## ANEXO II

### Proposta de Incorporação do Agente de Combate de Endemias nas equipes de Saúde da Família.

#### Caracterização Geral

**Município de Pacaraima**

**UF: Roraima**

**Código IBGE 140045**

**1. Número total de Equipe de Saúde da Família do Município:**

04 Equipes

**2. Número de Equipes de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:**

02 Equipes

**3. Identificação das equipes de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:**

✓ Equipe 01 – PSF Centro de Referência - Centro de Saúde/Unidade Básica Nº CNES 230565

**4. Modalidade das Equipes de Saúde da Família referente no item 2.**

✓ Número de Equipes Modalidade II:

01 equipe

**5. Descrição do Processo de Trabalho a ser implantado:**

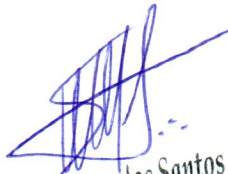
A Atenção Básica tem a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. Efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação, trabalho de forma interdisciplinar e em equipe, e coordenação do cuidado na rede de serviços.

Será um Conjunto articulado de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, sob a ótica da integralidade do cuidado-abordagem individual e coletiva dos problemas de saúde \*

**Funções Essenciais:**

Aquelas relacionadas ao controle ambiental, de controle de endemias/zoonoses, de riscos e danos à saúde, de promoção à saúde entre outras.

**Pacaraima – RR, 21 de junho de 2010**

  
Armando Marcos dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 001/2010 de 04/01/2010



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DO AGENTE DE CONTROLE DE  
ENDEMIAS NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Caracterização Geral**

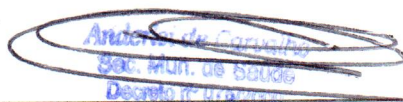
Município: **Bonfim**

UF: **RR**

Código IBGE: **140015**

1. Número total de equipes de SF do Município: **05**
2. Número de equipes de Saúde da Família que estarão incorporando ACE: **01**
3. Identificação das equipe(s) de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:
  - a) Nome da equipe e número no SCNES:  
**2320053 – CENTRO DE SAÚDE CRISTINO JOSÉ DA SILVA**
  - b) (identificar todas as equipes)
    - ❖ **ÁREA URBANA:**
      - ✓ **2320053 – CENTRO DE SAÚDE CRISTINO JOSÉ DA SILVA**
      - ✓ **3068927 – PS DIMINIZ DINIZ DA SILVA**
    - ❖ **ÁREA RURAL:**
      - ✓ **2320029 – UBS SÃO FRANCISCO**
      - ✓ **2589966 – PS VILA VILENA**
      - ✓ **2320088 – PS NOVA ESPERANÇA**
4. Modalidade das equipes de Saúde da Família referida no item 2:  
Número de equipes Modalidade I: **04**  
Número de equipes Modalidade II: **00**
5. Descrição do processo de trabalho a ser implementado: **Anexo**

Bonfim, 30 de Junho de 2010.

  
Anderyley de Carvalho  
Sec. Mun. de Saúde  
Decreto nº 12.400/2010

**ANDERLEY DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**



**ANEXO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM**

**DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE BONFIM**

**SETORIAL: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO GERAL:**

- ❖ Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde junto às Equipes Saúde da Família desenvolvendo funções essenciais no controle ambiental, de controle de Endemias/Zoonoses, de riscos e danos à Saúde, de promoção à Saúde, dentre outras.

**DIRETRIZ:**

- ❖ Integração de Territórios;
- ❖ Planejamento e Programação das ações em conjunto;
- ❖ Monitoramento e Avaliação;
- ❖ Educação Permanente em Saúde;
- ❖ Organização do Processo de trabalho;
- ❖ Participação Social;
- ❖ Promoção em Saúde.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário**

---

OFICIO Nº 1458/2010/SAB/GAB/SMSA

Boa Vista, 01 de Julho de 2010.

Ao Senhor

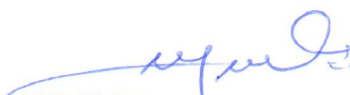
**RODOLFO PEREIRA**

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Senhor Coordenador,

Encaminhamos, em anexo, a **PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

Atenciosamente,

  
**JORCI MENDES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Adjunto





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

## **PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

### **NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **Caracterização Geral**

Município: Boa Vista

UF: Roraima

Código IBGE: 140010

**1. Número total de Equipes de Saúde da Família no Município:**

45 Equipes de Saúde da Família

**2. Número de Equipes de Saúde da Família que estarão Incorporando ACE:**

02 Equipes de Saúde da Família

**3. Identificação das Equipes de Saúde da Família que estarão incorporando ACE:**

- Equipe 4.7 – Casa Saúde da Família Senador Hélio Campos II - CNES: 2566605
- Equipe 5.10 – Casa Saúde da Família Raiar do Sol – CNES: 2566729

**4. Modalidade das Equipes de Saúde da Família referente no item 2:**

Equipes de Saúde da Família Modalidade II

**5. Descrição do Processo de Trabalho a ser implantado:**

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da vida. É desenvolvida por meio de exercício de práticas gerenciais, sanitárias, democráticas e participativas sob a forma de trabalho em equipe, dirigida à população em territórios bem definidos.

O modelo de atenção à saúde no município é norteado pela Estratégia Saúde da Família (ESF), tendo como principal desafio promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua levando-as para mais perto da família e com isso, melhorar a qualidade de vida da população boa-vistense. Incorpora e reafirma os princípios básicos do SUS – universalidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade.

O Processo de Trabalho a ser implantado através da incorporação do Agente de Endemias na Saúde da Família visa a integração das ações de vigilância em saúde no âmbito da atenção básica, aprimorando os serviços das Equipes de Saúde da Família em suas ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde das famílias assistidas.